

LEI Nº 06/75

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURIUBA:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e eu sancione e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o chefe do Executivo autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional Especial de Cr\$ 5.640,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Cruzeiros), para ocorrer com despesas destinadas à realização da festa do dia do Município, cuja a classificação será a seguinte:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

134 - 31 40 02

Encargos Diversos.....Cr\$ 5.640,00

Artigo 2º- O valor do crédito aberto nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Estradas de Rodagens

067 - 41 30 42

Equipamentos e Instalações. \$5.640,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 02 de julho de 1975.


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume, na data supra e registrada nesta Secretaria.


SEBASTIÃO ANIZIO
SEC.AUX.DE CONTABILIDADE.